



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2020, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

FIXA E MANTÉM OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Resolução que trata dos subsídios dos vereadores para a próxima legislatura:

Considerando que o atual valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017/2020, ora em vigor, foi fixado, na legislatura passada, ou seja, em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016, tudo nos termos do previsto no Art. 29, inciso VI da CF/88 combinado com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, e respeitando o Ato Deliberativo nº729, de 02 de janeiro de 2015 da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, combinado com o ato normativo Nº. 217, publicado no D.O.U. na data de 31/01/2003, o qual estabeleceu os Subsídios dos Deputados Estaduais, sendo certo que esses valores servem como parâmetro para os subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre.

Considerando que cabe a esta Legislatura estabelecer os subsídios dos vereadores eleitos para o mandato de 2021/2024, a Mesa propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Não haverá aumento dos subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre para a próxima legislatura de 2021/2024, sendo certo que ficam mantidos os atuais subsídios, os quais foram estabelecidos em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016.

§ 1º - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores para as próximas legislaturas de 2021 até 2024 fica mantido o atual subsídio que é de R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/11/2020

JOSÉ DEIMER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020

JOSÉ DEIMER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

7.566,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos) para o Vereador, sendo certo que também se mantém o subsídio do Senhor Presidente em R\$ 9.826,77 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º. - A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

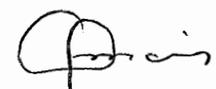
Art. 2º. - Os recursos provenientes das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), Prefeito(a) e Vice-Prefeito (a) por força dessa lei, serão destinados a prefeitura para serem aplicados nas áreas da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art.4º. - São revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 18 de novembro de 2020.


JOSÉ DENER BITU COSTA
Presidente


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS GOMES
1º. Secretário


MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/12/2020


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone: (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto estabelece a MANUTENÇÃO dos atuais valores de subsídios recebidos pelos Vereadores, e pelo Senhor Presidente para a Legislatura 2021 a 2024, ou seja, o que esta casa estabeleceu como subsídio dos atuais vereadores em 2016, será mantido na próxima legislatura de 2021/2024.

Em outras palavras, o vereador em 2024 receberá a mesma quantia que foi estabelecida em 2016, independentemente de qualquer evento de força maior, como inflação, crise financeira, recessão etc.

Esta iniciativa vem com base na crise econômica que assola o nosso País, aliado à necessidade do enxugamento da máquina pública exigido pela população. Outro fator agravante em nosso município é a alta taxa de desempregados, dessa forma, há uma sobrecarrega nos serviços públicos disponibilizados pelo município.

O presente Projeto de Resolução, que ora é apresentado nessa Casa Legislativa, visa à redução, haja vista que não haverá aumento, como de costume, para as próximas legislaturas, do subsídio dos vereadores de Várzea Alegre, sendo certo que não se permitirá nenhuma correção.

O objetivo de tal medida é repelir e/ou moralizar a função dos ocupantes de cargos eletivos citados, não recaindo os representantes na "busca de dinheiro fácil". E sim, que os cargos sejam ocupados por cidadãos que desejam realmente contribuir com a melhoria e a mudança para melhor do município de Várzea Alegre.

Assim agindo, a face política do agente público ocupante dos cargos citados, torna-se transparente, coesa e condizente com a postura apregoada pela cidadania plena, pela honorabilidade, pela ética, pelo respeito ao interesse público e ao desenvolvimento local.

Ademais, em nosso município, é perfeitamente viável que os ocupantes de cargos públicos eletivos continuem em seus empregos, negócios, empresas e outros trabalhos profissionais, contando com as remunerações destes; uma vez que existindo a acumulação lícita dos cargos ou funções, nada impede a realização concomitante do cargo político e do cargo pessoal, profissional.

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNAL."

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/12/2020.

JOSÉ DENNER BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020.

JOSÉ DENNER BITU COSTA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

Vale lembrar que, neste momento que o País atravessa, se faz necessário trabalhar em prol de um município e seus cidadãos como forma de garantir o desenvolvimento e as condições dignas de vida, mantendo os subsídios inalterados desde 2016.

O presente Projeto de Resolução trará uma economia anual aos cofres do município a cada ano da legislatura e ao final desta. Com esta quantia, o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade deste dinheiro, que Saúde, Educação, Ação Social e Cultura.

Temos a convicção que este Projeto representa o desejo da sociedade Várzealegrense, que diante de um momento de crise econômica, desejam e confiam na Casa Legislativa que os representa, na aprovação desse Projeto.

Finalmente, vale pontuar que, mesmo apresentado após a eleição de 15 de novembro de 2020, o presente Projeto de Resolução traz consigo a segurança jurídica necessária para manutenção dos atuais subsídios por mais 04 (quatro) anos, ou seja, 2021 até 2024.

Submetemos, pois, o presente projeto às Vossas Excelências para que apreciem a matéria nele contida, e, confiamos no acolhimento a esta Proposição. Assim, estaremos ouvindo o clamor das ruas, tornando digno e legítimo os seus trabalhos de legisladores em prol daqueles que os elegeram, ou seja, uma população de mais de 40 mil habitantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 18 de novembro de 2020.


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE

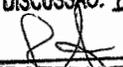
JOSÉ MARTINS GOMES
1º. SECRETÁRIO


MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/12/2020.


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE


JOSÉ DENER BITU COSTA
PRESIDENTE

VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR E DA FÉ



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

FIXA E MANTÉM OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Resolução que trata dos subsídios dos vereadores para a próxima legislatura:

Considerando que o atual valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017/2020, ora em vigor, foi fixado, na legislatura passada, ou seja, em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016, tudo nos termos do previsto no Art. 29, inciso VI da CF/88 combinado com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, e respeitando o Ato Deliberativo Nº. 729, de 02 de janeiro de 2015 da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, combinado com o ato normativo Nº. 217, publicado no D.O.U. na data de 31/01/2003, o qual estabeleceu os Subsídios dos Deputados Estaduais, sendo certo que esses valores servem como parâmetro para os subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre.

Considerando que cabe a esta Legislatura estabelecer os subsídios dos vereadores eleitos para o mandato de 2021/2024, a Mesa propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Não haverá aumento dos subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre para a próxima legislatura de 2021/2024, sendo certo que ficam mantidos os atuais subsídios, os quais foram estabelecidos em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016.

§ 1º - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores para as próximas legislaturas de 2021 até 2024 fica mantido o atual subsídio que é de R\$



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

7.566,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos) para o Vereador, sendo certo que também se mantém o subsídio do Senhor Presidente em R\$ 9.826,77 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º. - A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

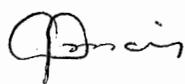
Art. 2º. - Os recursos provenientes das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), Prefeito(a) e Vice-Prefeito (a) por força dessa lei, serão destinados a prefeitura para serem aplicados nas áreas da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. - São revogadas todas as disposições em contrário.

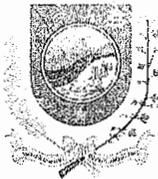
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 03 de dezembro de 2020.


JOSÉ DEMERBITU COSTA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
1º. SECRETÁRIO


MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
2º. SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2020**, de 18 de novembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, que **fixa e mantém os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, para a próxima Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências**, a Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 25 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 25 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM *Luciana S. B. Rolim*
SECRETÁRIA: MARIA LUCIMAR DA SILVA FREIRE *Maria Lucimar da Silva Freire*
RELATOR: MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO *Marcio Henrique Ferreira de Araújo*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020

[Assinatura]

JOSÉ DENEX BITU COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/12/2020

[Assinatura]

JOSÉ DENEX BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRENTE AO”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2020**, de 18 de novembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre – Ceará, que **fixa e mantém os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, para a próxima Legislatura de 2021/2024 e dá outras providências**, a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada em 25 de novembro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 25 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM

SECRETÁRIA: MARIA LUCIMAR DA SILVA FREIRE

RELATOR: MÁRCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO

Luciana S B Rolim
Maria Lucimar da Silva Freire
Márcio Henrique Ferreira de Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 25/11/2020

José Dener Bitu Costa

JOSÉ DENER BITU COSTA

PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 02/12/2020

José Dener Bitu Costa

JOSÉ DENER BITU COSTA

PRESIDENTE